




UNIÃO das
FREGUESIAS de
SETÚBAL

PROPOSTA

Reunião de Executivo n.º: 08/2023

Realizada a: 17/04/2023

Deliberação n.º: 81/2023

J.F.

ASSUNTO: **Redução e/ou isenção do pagamento de taxas**

Considerando que, por força do disposto no n.º 1 do art.º 10.º (“Isenções”) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal em vigor, estão isentos do pagamento de taxas os atestados que se destinem a fins militares, de pensão social ou de situação económica, e todos os demais com isenção prevista noutros diplomas;

Considerando que, segundo previsto no n.º 3 do mesmo art.º 10.º (“Isenções”), o pagamento de taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros ou pessoas coletivas sem fins lucrativos;

Considerando que foram apresentados, e se encontram atualmente pendentes de decisão, os pedidos de redução e/ou isenção do pagamento das taxas devidas à União das Freguesias de Setúbal pelas entidades que se passam a identificar:

Licenças de Ruído
MARÇO - 2023
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CASAL DAS FIGUEIRAS
ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E AMIGOS DAS CRIANÇAS DO CASAL DAS FIGUEIRAS
G.D.R. ÁGUIAS DE S. GABRIEL
CLUBE DESPORTIVO DA PALHAVÃ
GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO OS ÍDOLOS DO CHINQUILHO DA ANUNCIADA
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE N.ª SR.ª DA ANUNCIADA – ROMARIA A S. LUIZ DA SERRA
S. M. R. CAPRICO SETUBALENSE
UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA CASAL DAS FIGUEIRAS

Considerando que, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º (“Isenções”) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal em vigor, a Assembleia de Freguesia delegou na Junta a concessão, mediante deliberação fundamentada, de isenções parciais (redução) ou de isenções totais relativamente ao pagamento de taxas devidas à Freguesia;

Assim:

Propõe-se que a Junta de Freguesia, ao abrigo da competência que lhe está delegada pelo n.º 4 do art.º 10.º (Isenções) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal em vigor, delibere:

- a isenção do pagamento das taxas das licenças de ruído, no valor de 910,26€ + 57,86€ referentes às taxas de apreciação, relativas ao mês de MARÇO 2023, das seguintes entidades abaixo identificadas, com o fundamento de serem entidades sem fins lucrativos e as atividades em causa terem como finalidade o financiamento das próprias, perfazendo no total o valor de 968,12€ (novecentos e sessenta e oito euros e doze cêntimos):

Quantidade	
MARÇO - 2023	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CASAL DAS FIGUEIRAS	02
ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E AMIGOS DAS CRIANÇAS DO CASAL DAS FIGUEIRAS	01
G.D.R. ÁGUIAS DE S. GABRIEL	04
CLUBE DESPORTIVO DA PALHAVÃ	01
GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO OS ÍDOLOS DO CHINQUILHO DA ANUNCIADA	06
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE N.ª SR.ª DA ANUNCIADA – ROMARIA A S. LUIZ DA SERRA	01
S. M. R. CAPRICO SETUBALENSE	04
UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA CASAL DAS FIGUEIRAS	03
TOTAL	22

A proposta foi aprovada:

Por maioria (A favor ____; Contra ____; Abstenção ____)

Por unanimidade

A proposta foi rejeitada:

Por maioria Por unanimidade

Aprovada / ~~Reprovada~~ em minuta de 17 / 04 / 023, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Certifique-se:

O Presidente



A Secretária

